

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004258

LOCAL DE ENTREGA: Será entregue em cada etapa realizada.

DATA DE ENTREGA: 21/09/2016

=====

#### SONORIZACAO

Contratação de sonorização

"Montagem, desmontagem e operação técnica interagindo com a transmissão Web e a transmissão da TV de acordo com o rider abaixo: 01 mesa de som Yamaha 01v96 com AD/DA ( 08 saídas de aux. com conectores XLR )  
12 caixas de som Line array ativas 1x12""", 2x TI Com 750w.(mínimo), divididas em 04 módulos e montadas em cima dos subs anguladas de baixo para cima 08 caixas de Sub 2x18""", divididas em 04 módulos 03 caixas de som ativas com pedestal 1x15"""+ TI de 500w entre outros.

#### PERÍODO DE TRABALHO

#### LOCAL DO EVENTO

"

Locais dos EVentos:

1ª Campo Grande/MS - Parque das Nações Indígenas, Rua Antonio Maria Coelho, S/Nº Jardim Veraneio

2ª Brasília/DF - Eixo Monumental ao lado do Estádio Mané Garrincha (Em Brasília já utilizamos outros locais como a Esplanada e o Parque da Cidade em eventos menores. Precisa confirmar se será no mesmo lugar)

3ª Uberlândia/MG - Avenida Anselmo Alves dos Santos, Parque do Sabiá. (Também precisamos

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

confirmar pois fizemos um Sub 21 neste local)

4ª Maringá/PR - VILA OLIMPICA DE MARINGÁ.

5ª São José/SC - Avenida Acioni Souza Filho, s/nº. (Beira Mar de São José), Bairro Campinas

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).